



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019-SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **089/2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A**, inscrita no CNPJ nº 72.576.143/0001-57 denominada CONTRATADA, com sede na QNN 28 Modulo C S/N, Ceilândia-DF, Brasília/DF, CEP: 72.220-280, e-mail: credenciamento@saofranciscodf.med.br, Telefone/Fax (61) 3378-9000 ramal 3101, neste ato representada por **LUIS MARCIO ARAÚJO RAMOS, portador (a) do RG nº M4119892 SSP/MG, inscrito (a) no CPF nº 809.430.396-49**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00395452/2018-82, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **25/09/2022** e término em **24/09/2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **125 exames mensais** de Ressonância, equivalente a **25%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de **R\$ 604.680,00** (seiscentos e quatro mil seiscentos e oitenta reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.2.1. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de **R\$ 2.418.720,00** (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil setecentos e vinte reais) para **R\$ 3.023.400,00** (três milhões, vinte e três mil e quatrocentos reais) e o valor mensal passa de **R\$ 201.560,00** (duzentos e um mil quinhentos e sessenta reais) para **R\$ 251.950,00** (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais).

2.2.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

Item	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Unidade	Qtde mês	Valor SUS	Valor SES-DF	Valor Mensal

<b>02</b>	207030014	RNM de Abdomen Superior	Unitário	125	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 50.390,00
	207010021	RNM de Articulação Temporo – Mandibular					
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)					
	207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo					
	201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo					
	201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda					
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda					
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda					
	207010064	RNM de Cranio					
	207010030	RNM da Coluna Cervical					
	207010056	RNM da Coluna Dorsal					
	207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra					
	207020035	RMN de Torax					
	207030049	RNM de Vias Biliares					
	207030022	RNM de Bacia ou Pelvis					
	207010072	RNM de Sela Turcica					
	207010021	RNM de Seios da Face					
	207010013	Angioressonância Cerebral					
	207030014	Angioressonância de Árterias Renais					
	207030030	Angioressonância de Perna					
	207030030	Angioressonância de Coxa					
	207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais					
	207020035	Angioressonância de Torax					
207030014	Angioressonância de Abdomen						
<b>Total Anual = R\$ 50.390,00 x 12</b>					<b>R\$ 604.680,00</b>		

2.2.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620221452549
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 806.240,00
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2022NE09512

<b>VII</b>	Data de Emissão:	15/09/2022
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

Item	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Unidade	Qtde mês	Valor SUS	Valor SES-DF	Valor Mensal
02	207030014	RNM de Abdomen Superior	Unitário	625	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 251.950,00
	207010021	RNM de Articulação Temporó – Mandibular					
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)					
	207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo					
	201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo					
	201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda					
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda					
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda					
	207010064	RNM de Cranio					
	207010030	RNM da Coluna Cervical					
	207010056	RNM da Coluna Dorsal					
	207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra					
207020035	RMN de Torax						

207030049	RNM de Vias Biliares				
207030022	RNM de Bacia ou Pelvis				
207010072	RNM de Sela Turcica				
207010021	RNM de Seios da Face				
207010013	Angioressonância Cerebral				
207030014	Angioressonância de Árterias Renais				
207030030	Angioressonância de Perna				
207030030	Angioressonância de Coxa				
207030013	Angioressonância de Vasos Cervicais				
207020035	Angioressonância de Torax				
207030014	Angioressonância de Abdomen				
<b>Total Anual = R\$ 251.950,00 x 12</b>		<b>R\$ 3.023.400,00</b>			



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/09/2022, às 21:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MARCIO ARAUJO RAMOS, RG nº M4119892 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **95724871** código CRC= **AF021256**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF